

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.251, de 29 de agosto de 2016.

“Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, do Município de Pirai – RJ, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados, na forma do inciso V, do art. 29, do art. 37, XI e, do § 4º do art. 39, da Constituição Federal, para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2017 e se extingue em 31 de dezembro de 2020, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Pirai – RJ, na forma seguinte:

I – O Subsídio do Prefeito Municipal corresponderá ao valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – O Subsídio do Vice-Prefeito corresponderá ao valor de R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

III – O Subsídio dos Secretários Municipais corresponderá ao valor de R\$-11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - É assegurada revisão geral dos subsídios fixados por esta lei, sem distinção de índice, sempre na mesma data dos servidores públicos municipais, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da presente lei, serão os constantes da verba própria do orçamento, que se necessário será suplementada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 13 de setembro de 2016.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 21 - DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Município: Pirai Exercício: 2017

Lei Nº 1251 DE AGOSTO DE 2016

Nome do Agente Político: Luiz Antonio da Silva Neves
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Cargo: (x) Prefeito
 () Vice-Prefeito

| Mês | Valor do Subsídio (A) | Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (B) | Valor Total (C) = (A) + (B) |
|---------------------------------------|-----------------------|--|-----------------------------|
| Janeiro | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Fevereiro | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Março | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Abril | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Mai | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Junho | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Julho | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Agosto | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Setembro | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Outubro | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Novembro | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Dezembro | R\$ 25.000,00 | | R\$ 25.000,00 |
| Total (I) | R\$ 300.000,00 | | R\$ 300.000,00 |
| 13º Salário (II) | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| Total Geral (III) = (I) + (II) | R\$ 300.000,00 | | R\$ 300.000,00 |

Nota Explicativa:

Responsável pela Elaboração: _____ Cargo: Chefe de setor de contabilidade
 Nome: Rita de Cássia de Souza Data: 03/04/2018
 Matricula: 7272 Assinatura: _____
 Responsável pelo Setor Contábil: _____ CRC-RJ nº 095113/O -1
 Nome: Rita de Cássia de Souza Data: 03/04/2018
 Matricula: 7272 Assinatura: _____
 Prefeito: _____ Data: 03/04/2018
 Nome: Luiz Antonio da Silva Neves
 Assinatura: _____

Luiz Antônio da Silva Neves
 Prefeito Municipal
 Matrícula 0001

Rita de Cássia de Souza
 Chefe de Setor de Contabilidade
 Contadora
 CRC/RJ - 095113/O-1 Matr. 7272

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 21 - DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Exercício: 2017

Município: Pirai

Lei Nº 1251 DE AGOSTO DE 2016

Nome do Agente Político: Francisco Perota da Cunha


Cargo: () Prefeito

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Cargo: (x) Vice-Prefeito

| Mês | Valor do Subsídio (A) | Outros Valores (Conforme Nota Explicativa) (B) | Valor Total (C) = (A) + (B) |
|---------------------------------------|-----------------------|--|-----------------------------|
| Janeiro | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Fevereiro | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Março | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Abril | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Maior | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Junho | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Julho | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Agosto | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Setembro | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Outubro | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Novembro | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Dezembro | R\$ 12.500,00 | | R\$ 12.500,00 |
| Total (I) | R\$ 150.000,00 | | R\$ 150.000,00 |
| 13º Salário (II) | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| Total Geral (III) = (I) + (II) | R\$ 150.000,00 | | R\$ 150.000,00 |

Nota Explicativa:

Responsável pela Elaboração
 Nome: Rita de Cássia de Souza
 Matrícula: 7272
 Responsável pelo Setor Contábil
 Nome: Rita de Cássia de Souza
 Matrícula: 7272
 Prefeito
 Nome: Luiz Antonio da Silva Neves
 Assinatura:  Data: 03/04/2018

Cargo: Chefe de setor de contabilidade
 Data: 03/04/2018
 Assinatura:
 CRC-RJ nº 095113/O - 1
 Data: 03/04/2018
 Assinatura:

Luiz Antônio da Silva Neves
 Prefeito Municipal
 Matrícula 0001

